



TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 251/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.196/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no 74, inc. III, alínea "C" da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 251/2025**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ASSESSORIA INSTITUCIONAL E TÉCNICA, COM ATUAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL, PARA PRESTAR SERVIÇO DE APOIO AO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO - BA, JUNTO A INSTITUIÇÕES FEDERAIS COMO MINISTÉRIOS, AUTARQUIAS, CONGRESSO NACIONAL SEDIADO NO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO ASSESSORAMENTO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS E DEMAIS DEMANDAS DO MUNICÍPIO E ORIENTAÇÃO QUANTO ÀS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS NECESSÁRIAS PARA O ACOMPANHAMENTO E A TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS EM ANDAMENTO NOS ÓRGÃOS FEDERAIS MENCIONADOS.
Favorecido:	MAELI CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 36.564.608/0001-96
Prazo de Vigência:	Prazo de execução do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021
Valor Total:	R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Fundamento Legal:	Art. 74, inc. III, alínea "C" da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 251/2025

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Porto Seguro/BA, em 04 de novembro de 2025.

JOSEMAR MARINHO SIQUARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL